

Especiais:

a) Possuírem o título profissional de enfermeiro atribuído pela Ordem dos Enfermeiros;

b) Possuírem a cédula profissional definitiva, atribuída pela Ordem dos Enfermeiros, conforme disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro.

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas carreiras, sejam titulares das categorias em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no Quadro Regional de Ilha de São Jorge idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — A formalização das candidaturas deverá ser efectuada em impresso próprio, disponível na Secção de Pessoal da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge ao qual deverão anexar, sob pena de exclusão, fotocópias dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros, simpósios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias exigidas, com respectiva classificação final;

c) Cédula profissional;

d) Certificados das acções de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata;

e) Comprovativos da experiência profissional;

f) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem relevantes para apreciação do seu mérito;

g) Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas;

h) Documento comprovativo de cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

11.1 — Só é dispensada a entrega da documentação que possa ser fornecida ao júri pela respectiva Secção de Pessoal, através de documentos actualizados e arquivados no processo individual.

11.2 — O estabelecido no presente aviso não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos documentos comprovativos das suas declarações.

12 — O formulário bem como os documentos referidos no número anterior deverão, até ao termo do prazo fixado, ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal e Expediente da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, Relvinha, 9850-076 Calheta, ou enviadas por correio registado com aviso de recepção, para o mesmo endereço.

13 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

14 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

15 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do artigo 34.º e do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro e de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(FP \times 6) + (HA \times 2) + (EP \times 8) + (NCE \times 4)}{20}$$

em que:

CF = Classificação final

FP = Formação Profissional

HA = Habilitação Académica

EP = Experiência Profissional

NCE = Nota de curso de enfermagem

15.1 — A avaliação curricular, visa avaliar a qualificação profissional dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e outros elementos considerados relevantes.

15.1.1 — Formação profissional (20 pontos) — inclui todas as acções de formação devidamente comprovadas:

Sem acções de formação — 10 pontos, acrescentando ao valor indicado, até ao limite máximo de 20 pontos:

a) Como formando:

3 acções — 6 pontos;

2 acções — 4 pontos;

1 acção — 2 pontos;

b) Como formador:

2 acções — 4 pontos;

1 acção — 2 pontos.

15.1.2 — Habilitações Académicas terão a seguinte pontuação:

a) Licenciatura — 20 pontos;

b) Bacharelato — 16 pontos.

15.1.3 — Experiência profissional terá a seguinte pontuação:

Sem experiência profissional — 0 pontos

Com experiência profissional — 10 pontos, acrescentando por cada mês de exercício profissional na área de cuidados de saúde primários a pontuação de 1,75, até ao limite máximo de 20 pontos.

15.1.4 — Nota Final de Curso de Enfermagem

16 — Os critérios de apreciação e ponderação, o sistema de classificação e fórmula classificativa, constam das actas do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Havendo igualdade de classificação aplicam-se os critérios previstos no n.º 8 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

18 — Atendendo ao número de lugares por cada posto de trabalho, não foi fixada quota para deficientes, aplicando-se o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março; O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

19 — A classificação final, expressa de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, considerando-se como não aprovados os candidatos que no método de selecção eliminatório ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

20 — A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge é publicitada nos termos do disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

21 — O júri terá a constituição que a seguir se refere, sendo o respectivo presidente substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente: Maria Elisabete Bettencourt Oliveira Cardoso, Enfermeira, do Quadro Regional da Ilha de São Jorge, afecta à Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge.

Vogais efectivos:

1.º Diana Ferreira Brasil, Enfermeira, do Quadro Regional da Ilha de São Jorge, afecta à Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge.

2.º Ana Berta Medeiros Amorim Carvalho, Enfermeira, do Quadro Regional da Ilha de São Jorge de pessoal em contrato Individual de Trabalho por tempo Indeterminado, afecto à Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge;

Vogais suplentes:

1.º Tânia Lisa Fagundes da Silva, Enfermeira, do Quadro Regional da Ilha de São Jorge, afecta à Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge.

2.º Ana Berta Medeiros Amorim Carvalho, Enfermeira, do Quadro Regional da Ilha de São Jorge de pessoal em contrato Individual de Trabalho por tempo Indeterminado, afecto à Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge;

29 de Abril de 2011. — A Presidente do Júri, *Maria Elisabete Bettencourt Oliveira Cardoso*.

204626975

SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 13/2011/M

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal com vista à ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E., na categoria de assistente da especialidade de cardiologia, da carreira especial médica, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Marco Filipe Gomes Serrão, com efeitos a 05 de Abril de 2011. A remuneração mensal base corresponde ao escalão 01, índice 120, até à definição das posições remuneratórias e das remunerações dos trabalhadores integrados na carreira especial médica.

14 de Abril de 2011. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Eva Sousa*.

204587382